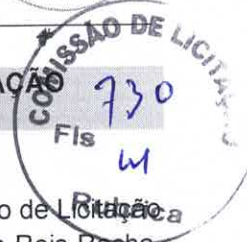




**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTAS DE PREÇOS**



Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação, Presidente: José Higo dos Reis Rocha, seus Membros: EDIA MARIA DA SILVA e MAGNARA SARAIVA DO CARMO e ainda os licitantes: 1. MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 31.549.845/0001-64, sem representante, protocolou documentação de proposta e habilitação; 2. R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.560.312/0001-74, sem representante, protocolou documentação de proposta e habilitação; 3. REAL SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 37.452.665/0001-46, sem representante, protocolou documentação de proposta e habilitação; 4. EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sem representante, inscrito no CNPJ nº 08.958.590/0001-71, protocolou documentação de proposta e habilitação; 5. R. DA S. N. LIMA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 12.238.278/0001-80, protocolou documentação de proposta e habilitação, neste ato representada pelo Sr. Francisco Marcelio Cavalcante de Oliveira, inscrito no CPF nº 101.761.013-40. 6. TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 29.093.620/0001-02, neste ato representada pela Sra. Aparecida Batista de Sousa, inscrito no CPF nº 038.208.523-01. Com observância as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS N.º SI-TP004/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA DE LED NA AVENIDA LOCALIZADA NO BAIRRO CARACARA, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTA MUNICÍPIO**, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Pompeu, deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão de licitação, e pelas empresas R. DA S. N. LIMA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 12.238.278/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Francisco Marcelio Cavalcante de Oliveira, inscrito no CPF nº 101.761.013-40; e TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 29.093.620/0001-02, neste ato representada pela Sra. Aparecida Batista de Sousa, inscrito no CPF nº 038.208.523-01. Após análise breve, verificou-se que a empresa TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP apresentou Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário sem o termo de autenticação, e as empresas TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP e EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentam declarações do item 4.2.4.6 em assinatura digital, e a EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, apresentou a declaração 4.2.4.6 sem a assinatura do responsável técnico, e a empresa TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP, apresentou declaração do item 4.2.5 em assinatura digital tendo a Comissão ficado impossibilitada no momento da análise, de validar a autenticidade das referidas assinaturas e dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o Presidente decide realizar diligência para verificar a autenticidade dos mesmos. Informando aos presentes que será solicitado dos seus representantes de no prazo de



2(dois) dias úteis, após comunicação, a comprovação da veracidade. E após decorrido o prazo será divulgado resultado da fase de Habilitação das empresas participantes do processo, nos mesmos meios de publicação iniciais.

O Presidente indaga aos presentes se deseja fazer algum registro neste termo. O Sr. Francisco Marcelio Cavalcante de Oliveira representante da empresa R. DA S. N. LIMA EIRELI-ME, pede para ser registrado suas observações: "Informa que ele também constatou a ausência do documento de Termo de autenticação digital do livro diário da empresa TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP". O outra representante presente, informa não haver nada a consignar em ata.

Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Senador Pompeu/CE, 28 de Julho 2022, às 12:25.

José Higo dos Reis Rocha
José Higo dos Reis Rocha
Presidente



Edia Maria da Silva
EDIA MARIA DA SILVA
Membro

Magnara Saraiva do Carmo
MAGNARA SARAIVA DO CARMO
Membro

R. DA S. N. Lima Eireli-Me
R. DA S. N. LIMA EIRELI-ME
Sr. Francisco Marcelio Cavalcante de Oliveira
CPF nº 101.761.013-40
LICITANTE

Aparecida Batista de Sousa
TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E
MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
Sra. Aparecida Batista de Sousa
CPF nº 038.208.523-01
LICITANTE